



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA-BA

A Prefeitura de Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL Nº 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITIUBA

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Jose Francisco Dos Santos Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Itiúba - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255– Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE
Itiúba
CIDADE UNIDA PARA SEGUIR EM FRENTE.

Secretaria
Municipal de
Assistência
Social

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA
CNPJ: 13.988.324/0001-21
Secretaria Municipal de Assistência Social

2

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITIÚBA/BA – MANDATO 2025/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIUBA, Estado da Bahia, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 017 de 08 de setembro 2017 que dispõe em seu Art.19 sobre a reestruturação do CMAS, como instância municipal deliberativa dos sistemas descentralizado e participativo da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 99/2023 que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 100/2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição do CMAS com a indicação dos novos representantes da sociedade civil e do poder público,

I - PODER PÚBLICO:

SECRETARIAS MUNICIPAIS	NOMES
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Darlan Severo dos Santos
	Suplente: Daria Cristina Andrade Mota de Moraes Sousa
Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Magda Pereira de Oliveira
	Suplente: Rebecka Freitas da Silva Matos
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Maria Amália Nicácio Cardoso
	Suplente: Edvânia Rosa de Sá
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: André Luiz Oliveira Castro
	Suplente: Lorena Oliveira Sobral da Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Titular: Aguinaldo Severo da Silva

Rua Manoel Carvalho, nº 75, Centro
CEP. 48.850-000 Itiúba – BA
assitenciasocial@itiuba.ba.gov.br





PREFEITURA DE
Itiúba
CIDADE UNIDA PARA SEGUIR EM FRENTE.

Secretaria
Municipal de
Assistência
Social

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA
CNPJ: 13.988.324/0001-21
Secretaria Municipal de Assistência Social

3

	Suplente: Ângelo Carlos Costa de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura	Titular: Deivison da Silva Araújo
	Suplente: Tamires Elias Gama

II - SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	NOMES
Lar Santa Maria	Titular: Maria Mercedes Marin Del Castillo
	Suplente: Silvonei do Nascimento Trindade
COOPAGRI – Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar do Município de Itiúba-Ba-LTDA	Titular: Giliard Rocha Dantas
	Suplente: Danilo Rodrigues da Silva
COOPIMA – Cooperativa dos Trabalhadores de Coleta Seletiva e Gestão Sustentável do Meio Ambiente	Titular: Ivanildo Felix Matias
	Suplente: José Antônio Freitas Matos Junior
Representação dos Usuários – Associação da Rua São Gonçalo 1	Titular: Reinaldo Rodrigues dos Santos
	Suplente: Marizete Ramos da Silva
Representação dos Usuários – Associação do Bairro Projeto Sertanejo	Titular: Vania Alves Lima
	Suplente: Alexsandro Henrique Pereira
Representação de Trabalhadores do SUAS	Titular: Daniela Faria Mota
	Suplente: Adriana Oliveira da Silva

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 31 de janeiro de 2025.


JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carvalho, nº 75, Centro
CEP. 48.850-000 Itiúba – BA
assitenciasocial@itiuba.ba.gov.br

